

LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



2/2

PLANO DE TRABALHO - PARCERIA MUNICIPAL 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

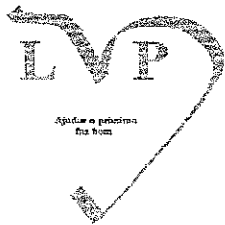
1.1 Órgão/Proponente Lar Vicentino de Paraibuna			1.2 CNPJ 53.692.216/0001-21	
1.3 Endereço Rua Professor Benedito Mário Calazans, 64				
1.4 Cidade Paraibuna		1.5 UF SP	1.6 Cep 12260-000	1.7 Esfera Administrativa
1.8 DDD 12	1.9 Fone 3974-1060	1.10 Fax		1.11 e-mail larparaibuna@gmail.com
1.12 Nome do Responsável Antonio Carlos Leite			1.13 CPF 327.635.268-02	
1.14 RG/Órgão Expedidor 32.290.369-5			1.15 Cargo/função- Presidente	
1.16 Endereço Rua Gomes, 341			1.17 CEP 12260-000	

1.1 BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Lar Vicentino de Paraibuna é uma entidade beneficente de direito privado, filantrópica, caritativa, católica, sem fins lucrativos e tem sua raiz no seio da Sociedade de São Vicente de Paulo. O início de sua construção se deu em 19/7/1938 para acolhimento voltado a viúvas carentes e seus filhos. Com o passar dos anos o atendimento foi direcionado ao acolhimento de idosos. Em 22/01/1970 se tornou Pessoa Jurídica.

A caminhada foi longa e árdua para a entidade ficar com a estrutura adequada para a moradia de idosos. O trabalho realizado na instituição centralizava-se somente na caridade conforme rege as regras da Sociedade São Vicente de Paulo. No decorrer dos anos houve mudanças na política institucional, que começou a caracterizar a entidade a nível social e profissional e não somente como caridade.

Hoje o Lar Vicentino de Paraibuna é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos do município, e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o trabalho



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



71/2

realizado na entidade se enquadra no atendimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinados a indivíduos em situação de risco, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

1.2 CERTIFICAÇÕES FILANTRÓPICAS.

- Utilidade Pública Federal – Proc. MJ nº8.301/97-81
- Utilidade Pública Estadual – Lei nº12.132 de 11 de outubro de 2005, Certidão SJDC nº0883/2017.
- Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal nº1572, de 11/8/1994.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE – Decreto nº57.501 de 8 de novembro de 2011.
- Cadastro Pró Social – resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E de 11 de fevereiro de 2015.
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Protocolo nº71000.052640/2015-38 publicado no D.O.U de 29/09/2015 – validade de 11/02/2015 a 10/02/2020.
- Conselho Municipal de Assistência Social – Inscrição nº0002.
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Inscrição nº0001.

1.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA.

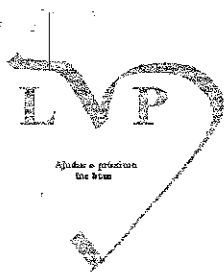
I- Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependências, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos e negligências, em situação de abandono, com vínculos familiares rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimento de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da Instituição;

II- Proporcionar aos idosos institucionalizados, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

III- Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados em conformidade com o Estatuto do idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

IV- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como forma de sociabilidade;

V- Ofertar serviços, programas e projetos e benefícios sócio assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



VI – Garantir a existência de processos participativos na execução de seus serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais.

2. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

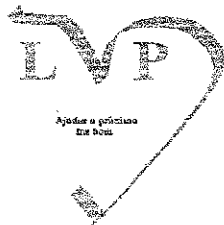
- ✓ Público Alvo: Idoso.
- ✓ Número de residentes: 20 (vinte).
- ✓ Regime de atendimento: Serviço de Acolhimento Institucional.
- ✓ Tipologia: Normal.
- ✓ Capacidade de atendimento: 20 (vinte) quartos.
- ✓ Funcionários: 14 (catorze) para atender aos idosos em todas as suas necessidades.
- ✓ Abrangência Territorial: Idosos residentes na zona urbana e rural do município de Paraibuna.

2.1. Relação Nominal dos Atendidos

	Nome	Data Nasc.	Acolhido
01	Antonio Alves dos Santos	14/06/1942	03/08/10
02	Benedicto de Paula	27/05/1944	05/03/10
03	Benedicto Pires dos Santos	10/11/1937	17/11/92
04	Benedito Campos Alves	14/03/1942	23/07/18
05	Emília Maria de Jesus dos Santos	01/08/1927	02/08/17
06	Geraldo Pereira da Silva	19/03/1932	15/10/14
07	Henrique das Neves	25/10/1940	02/06/08
08	Joaquim G. de O. Bárbara.	24/12/1953	25/06/00
09	Luduvina Maria Miranda	19/03/1940	19/03/03
10	Maria de Lourdes Ponciano Dias	24/09/1937	28/12/15
11	Maria Alves Santos Graça	12/09/1938	09/02/17
12	Maria Aparecida Antunes	01/12/1950	17/06/15
13	Maria José Araújo Cardozo	28/09/1945	31/10/18
14	Messias de Oliveira	13/10/1930	05/06/13
15	Palmira C. de Campos	10/10/1940	04/09/07
16	Sebastião Manoel dos Santos	18/03/1937	05/05/06
17	Sebastião Moreira	14/02/1929	07/01/98
18	Vergília Soares de Oliveira	05/12/1946	04/02/69
19	Vicentina Batista Ferreira	12/11/1939	14/09/16
20	Vicente José Araújo	24/04/1929	20/02/19

2.2. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Cargo	Vínculo	Carga Horária Semanal
Ana Carina dos Santos	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Ana Carine Silva Abreu	Cuidadora de Idosos	CLT	12x36
Bruno Prado Sousa	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Danielle Aparecida Fonseca	Assistente Social	CLT	20h
Edênia Barros Inácio	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Jessica Santos Osório	Faxineira	CLT	44h
Maria Lúcia dos A. Fernandes	Cozinheira	CLT	12x36
Paulo Ricardo S. Rodrigues	Nutricionista	RPA	8h



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



73
1

Rodrigo da Rocha Goulart Oliveira	Enfermeiro	CLT	40h
Rosana Márcia Nogueira	Serviços Gerais	CLT	44h
Roseli de Fátima da Costa	Administradora	CLT	40h
Sandra Regina G. do Nascimento	Cozinheira	CLT	12x36
Vanda Alexandrino	Aux. de Enfermagem	CLT	12x36
Vilma Benedita do Prado	Aux. de Enfermagem	CLT	12x3

3. INFRAESTRUTURA

O espaço físico da entidade é composto por 20 (vinte) quartos, 03 banheiros, 02 banheiros para cadeirantes, 02 banheiros para visitas, sendo masculino e feminino, 03 banhos adaptados a cadeirantes e idosos, cozinha, refeitório, 02 dispensas, sala de TV, sala de enfermagem, bazar de pechincha, lavanderia, capela, rouparia, prédio da administração com 03 salas: administrador, assistente social e enfermeiro, 01 sala para reunião e dois banheiros.

4. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução: 12 meses	
Qualidade de vida a idosos institucionalizados.	Início 01/01/2019	Término 31/12/2019
Objetivo do Projeto Atender de forma integral pessoas idosas carentes, que não tenham condições de prover suas necessidades básicas ou de tê-la provida por sua família, zelando pela qualidade de vida, dignidade e manutenção ou restabelecimento do convívio familiar e comunitário.		
Objetivos Específicos ✓ Favorecer o desenvolvimento biopsicossocial, visando à promoção e o resgate da autoestima do idoso; ✓ Dar continuidade ao trabalho integrado com diversos segmentos sociais do município, visando à melhoria do atendimento; ✓ Possuir em seu quadro de funcionários profissionais capacitados para atender a pessoa idosa; ✓ Oferecer alimentação saudável que atenda às necessidades de nutrição da pessoa idosa; ✓ Promover passeios e atividades fora do espaço institucional, visando à integração do idoso com o meio social; ✓ Oferecer espaço físico adequado para melhor locomoção e favorecer a independência do idoso. ✓ Promover o envelhecimento saudável através da manutenção da capacidade funcional dos idosos; ✓ Realizar um trabalho preventivo analisando as relações entre as patologias que afetam os idosos e o meio ambiente; ✓ Incentivar os familiares a visitarem com frequências os idosos acolhidos a fim de manter ou restabelecer os laços afetivos; ✓ Reuniões periódicas com residentes, familiares, funcionários e voluntários, visando à qualidade de atendimento ao idoso e avaliação do trabalho realizado. ✓ Favorecer e impulsionar redes sociais locais;		



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



- ✓ Prevenir o agravamento de condições e enfermidades;
- ✓ Reduzir o isolamento social;
- ✓ Organizar e promover eventos para geração de renda com participação da comunidade local.

Justificativa da Proposição

A sociedade colaborou no processo de isolamento dos idosos. Muitas vezes calada e omissa, a sociedade formou idosos que, abandonados, sofrem as consequências psicológicas desse isolamento. A queda do poder aquisitivo, resultados dos baixos proventos das aposentadorias, a precária assistência à saúde promovida pelo Estado, fatores internos: sexo, hereditariedade, doenças anteriores, perfil psicológico; fatores externos: o meio-ambiente, clima, condições sócio profissional e alimentação, são alguns dos principais responsáveis pela deterioração da qualidade de vida dos idosos.

Assim fizeram com que milhares de pessoas com mais idade assumissem a condição de idosos asilados.

Partindo deste pressuposto, o LAR VICENTINO DE PARAIBUNA, busca realizar um trabalho efetivo, juntamente com funcionários, voluntários e diretoria, com o objetivo de dar qualidade de vida a cada idoso abrigado, por meio de atendimento social, nutricional e ambulatorial, garantindo-lhes melhores condições de vida.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa / Fase	Especificações	Indicadores		Período	
			Unid.	Qtde	Início	Término
01		Despesas com pessoal	Lar Vicentino	20	Janeiro	Dezembro
	1.1	• Almoço especial de Ano Novo; • Acompanhamento social: praticar a escuta ao idoso a fim de compreender seus anseios e desejos, garantindo o convívio social e familiar e o cumprimento dos direitos assegurados à pessoa idosa; • Acompanhamento da equipe de enfermagem: cuidados diários de higiene pessoal, administração dos medicamentos, promover a autonomia e a melhora da condição de saúde a fim de proporcionar um envelhecimento saudável;			Janeiro	



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ.: 53.692.216/0001-21

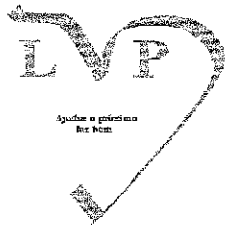
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)

Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)

Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



		• Acompanhamento nutricional: oferecer alimentação balanceada que atenda a necessidade dos idosos; • No decorrer do ano será proporcionado aos idosos na entidade momentos de orações baseados nas práticas católicas. Os idosos adeptos de outras crenças serão conduzidos a igrejas específicas para a manifestação de sua fé. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Passeios; • Atividades de lazer.				
	1.2	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Participação dos idosos nas atividades desenvolvidas no CAAMI.			Fevereiro	
	1.3	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Realização da Pamonhada em prol da entidade; • Comemoração do carnaval;			Março	

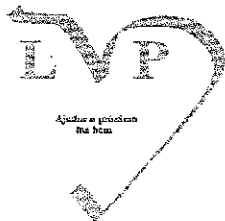


LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
 Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
 Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
 Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



76
1

		• Comemoração do dia internacional das mulheres.				
	1.4	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Reunião com familiar dos idosos; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Comemoração da Páscoa; • Evento beneficente em prol da entidade. •			Abril	
	1.5	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Comemoração do dia das Mães; • Incentivar os filhos das idosas a passar o dia das Mães em família.			Maior	
	1.6	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Comemoração Junina na entidade; • Conduzir os idosos à Praça da Matriz a fim de participar das			Junho	

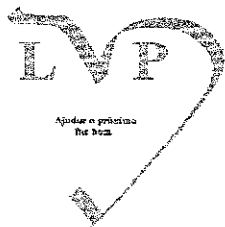


LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
 Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
 Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
 Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



37
12

		festividades em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio e aniversário da cidade.				
	1.7	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Reunião com familiar dos idosos; • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Passeios.			Julho	
	1.8	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Comemoração do dia dos Pais; • Incentivar os filhos dos idosos a passar o dia dos Pais em família.			Agosto	
	1.9	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Comemoração da Semana do Idoso com intuito de proporcionar momentos de lazer, passeios encontros intergeracionais a fim de garantir aos idosos o convívio comunitário, social e familiar.			Setembro	



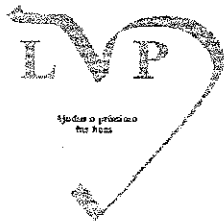
LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21

Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



78/2

1.10	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Evento beneficente em prol da entidade; • Comemoração do dia Internacional do Idoso; • Comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida.			Outubro	
1.11	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Reunião com familiar dos idosos; • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico 1 x por mês; • Realizar a Pamonhada solidária em prol da entidade.			Novembro	
1.12	• Acompanhamento da equipe interdisciplinar: Assistente Social, Enfermeiro e Nutricionista. • Comemoração dos aniversariantes do mês; • Consultas médicas; • Exames laboratoriais; • Atendimento médico; • Comemoração de natal com a participação da comunidade através do apadrinhamento dos idosos para entrega de presentes; • Ceia de natal entre idosos, familiares e amigos na entidade; • Almoço especial de natal.			Dezembro	



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



79
1
7

6. ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM
Convênio Municipal
Convênio Estadual
Convênio Federal
Recursos Próprios (Doações espontâneas e carnês de contribuição)
Contribuição de 70% da aposentadoria ou benefício do Idoso
Realização de eventos beneficentes

7. PLANO DE APLICAÇÃO

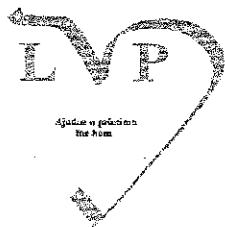
Classificação da Despesa	
Pagamento de Funcionário	100%
Assistente Social	R\$1.901,50
Faxineira	R\$1.508,88
Faxineira	R\$1.508,88
TOTAL	R\$4.919,26
Parceria Municipal	R\$4.500,00
Contrapartida da Entidade	R\$419,26

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALORES DO CONCEDENTE (R\$54.000,00)						
Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
01	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00

9. PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira etapa/fase: 01/01/2019
Segunda etapa/fase: 01/02/2019
Terceira etapa/fase: 01/03/2019
Quarta etapa/fase: 01/04/2019
Quinta etapa/fase: 01/05/2019
Sexta etapa/fase: 01/06/2019
Sétima etapa/fase: 01/07/2019
Oitava etapa/fase: 01/08/2019
Nona etapa/fase: 01/09/2019
Décima etapa/fase: 01/10/2019
Décima primeira etapa/fase: 01/11/2019
Décima segunda etapa/fase: 01/12/2019
PERIODICIDADE: Mensal



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)

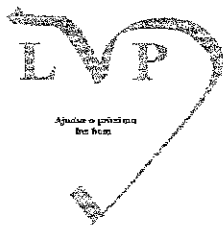


80
1
2

10. MONITORAMENTO

Objetivo Geral	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
Atender de forma integral pessoas idosas carentes, que não tenham condições de prover suas necessidades básicas ou de tê-la provida por sua família, zelando pela qualidade de vida, dignidade e manutenção ou restabelecimento do convívio familiar e comunitário.	Adaptação do idoso ao ambiente institucional. Rompimento da situação causadora do acolhimento institucional, oferecendo segurança e proteção ao idoso. Resgate e manutenção do convívio social, familiar e comunitário. Melhora da condição de saúde, autoestima e autonomia.	Aceitação do idoso quanto às atividades desenvolvidas. Acompanhamento sistemático da equipe técnica da situação social e de saúde do idoso. Reunião dos funcionários e diretoria.

Atividades Propostas	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação
Fortalecimento de vínculo entre familiares e idosos.	Oficina do PAIF	Reunião da diretoria para verificar o alcance dos objetivos e caso necessário elaboração de estratégias para alcançá-los



LAR VICENTINO DE PARAIBUNA
OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ.: 53.692.216/0001-21
Utilidade Pública Federal (Proc. MJ nº8.301/97-81)
Utilidade Pública Municipal (Decreto Lei nº1572/94)
Utilidade Pública Estadual (Lei nº12.132)



81
12

11. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mediante a aceitação dos idosos através das atividades elaboradas e executadas, permitindo observar quais trabalhos deverão ser mantidos de acordo com a preferência dos mesmos.

A diretoria fará reunião mensal com o objetivo de refletir quantos aos trabalhos propostos e caso necessário elaborará estratégias para superação das dificuldades encontradas.

Será enviado mensalmente relatório circunstanciado ao Conselho Municipal de Assistência Social e prestação de contas ao Setor de Contabilidade do Município.

Paraibuna, 19 de março de 2019.

Danielle Aparecida Fonseca
Assistente Social
CRESS 36.532

Antonio Carlos Leite
Presidente
Lar Vicentino de Paraibuna